



## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETAS, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LÍQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRÉ-TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DESTE MUNICÍPIO.**

**Processo Administrativo nº 136/2018**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**, com sede Administrativa à Avenida Joaquim Carlos, nº 1.539 - Vila São José - Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo Diretor Geral Interino Sr. Leonardo Selingardi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.373.017 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 187.707.008-42, residente e domiciliado na Rua Emilio Pelatti, nº 50 – Jardim Alzira, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP. 13.920-000, nomeado pelo Decreto nº 2.528/17 doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **A EMPRESA HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LTDA ME**, com sede à Av. dos Imigrantes, nº 7157, lote – 1B, Distrito Industrial IV, Uberaba, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12.926-210, telefone (11)4031-6363, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 96.637.533/0001-58, neste ato representada pelo sócio, Sr. Eduardo Costa Grazioli, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.204.663 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 007.640.338-67, residente e domiciliado à Avenida Salvador Markowicz, nº 650, Bairro Lagos de Santa Helena, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12.916-400, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR O PREÇO** do objeto abaixo especificado, decorrente da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2018, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente o que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93, e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.389/2.015, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA 01

#### **DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes às futuras **prestações de serviços de coletas, transporte e disposição final do líquido percolado (chorume) gerados no pré-tratamento do Aterro Sanitário deste Município**, em conformidade com o **Processo licitatório nº 195/2.018 – Pregão Presencial nº 07/2.018**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**1.2.** O volume do resíduo líquido estimado a ser coletado, transportado e descartado pela empresa será de aproximadamente **2.000 m³ (dois mil metros cúbicos)**.

### CLÁUSULA 02

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

**A CONTRATANTE** se compromete, em decorrência desta avença, a:

**2.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**2.2.** Executar o serviço conforme especificação na presente ata de registro de preços, o qual deverá executar com funcionário próprio, não tendo vínculo empregatício com o **ORGÃO GERENCIADOR**, sendo única e exclusivamente remunerados pela **DETENTORA DA ATA**. Todos os encargos com o pessoal serão de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, não cabendo o **ORGÃO GERENCIADOR** nenhuma obrigação, encargos sociais ou ônus decorrente da legislação trabalhista, social, previdenciária e fiscal;



**2.3.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ORGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

**2.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;

**2.5.** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

**2.6.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

**2.7.** Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer ocorrência ou anormalidade na execução dos serviços.

**2.8.** A **DETENTORA DA ATA** deverá estar regularizada com seu registro na ANTT e Licença da CETESB.

**2.9.** A **DETENTORA DA ATA** deverá também enviar junto com o caminhão de coleta uma via da ordem de serviço, além de enviar em conjunto com a nota fiscal, relatório de pedido emitido com as respectivas informações: nº de ordem de serviço, volume retirado, data e nota fiscal.

**2.10.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar comprovante de recebimento e tratamento do Resíduo, fornecido pela empresa que executou o serviço de tratamento (certificado de destinação final de esgoto industrial), sendo condicionado neste comprovante, data de recebimento, volume recebido e tratado, placa do caminhão que fez o transporte e número da nota fiscal de referência.

**2.11.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar para todo veículo que for designado atestado de capacidade de armazenamento do tanque.

### CLÁUSULA 03

#### **DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1.** O preço do **m³ (metro cúbico)** para a prestação dos serviços é de R\$ 107,00 (cento e sete reais).

**3.2.** O valor global do presente é de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), considerando o valor do m³ (metro cúbico) acima mencionado, vezes 2.000 m³ (dois mil metros cúbicos), que é o volume do resíduo líquido estimado a ser coletado, transportado e descartado em 12 (doze) meses.

**3.3.** O Preço referido acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

### CLÁUSULA 04

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** Os pagamentos do objeto deste Edital serão efetuados diretamente pela Autarquia, através da sua Tesouraria, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura que deverá ser de acordo com os m³ (metros cúbicos) executados, devidamente aprovada pelo(a) responsável Técnico pelo Aterro Sanitário, ocorrendo o pagamento da mesma em até **15 (quinze) dias consecutivos** da sua emissão, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.2.** A empresa deverá antes da emissão da Nota Fiscal/Fatura, **PROTOCOLAR nos 05 (cinco) primeiros dias do mês seguinte à medição do mês trabalhado, em planilhas discriminadas, no setor de Protocolo**



do SAAE e, aguardar a conferência e autorização do responsável para emissão do pedido de compras e posterior emissão da Nota Fiscal/Fatura;

4.3. Para o Protocolo no SAAE discriminado no item 4.2. a empresa deverá providenciar todos os documentos como, ofício solicitando a medição e emissão de pedido de compra, juntamente com a planilha de medições, comprovante de recebimento e tratamento do Resíduo, fornecido pela empresa que executou o serviço de tratamento (certificado de destinação final de esgoto industrial), sendo condicionado neste comprovante, data de recebimento, volume recebido e tratado, placa do caminhão que fez o transporte e número da nota fiscal de referência e Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

4.4. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura será aceita na tesouraria sem que tenha sido emitida após o pedido de compra.

4.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal/ Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

4.6. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.

#### CLÁUSULA 05

##### VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta ata de Registro de Preços firmada entre o **ORGÃO GERENCIADOR** e a **DETENTORA** terá validade de **12 (doze) meses**, com início a partir próximo dia útil da assinatura do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA 06

##### DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: **04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39.99 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica – Aterro Sanitário.**

#### CLÁUSULA 07

##### DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

**A CONTRATANTE** se compromete, em decorrência desta avença, a:

7.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

7.2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;



7.4. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

7.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

**7.6. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;**

7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

7.8. Requerer junto a CETESB o CADRI para transporte do líquido percolado (chorume), do aterro sanitário municipal, se necessário.

## CLÁUSULA 08

### **DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

8.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

8.2.2. A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5. Por razões de interesse públicas devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6. Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.3.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso sejam aceita as razões do pedido.

8.4. A administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preço, desde que concordem com a prestação de serviços nas condições proposta pela Detentora.



## CLÁUSULA 09

### **DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** As penalidades as quais ficam sujeitas a ADJUDICANTE, em caso de inadimplência, são as seguintes:

**9.1.1.** Advertência;

**9.1.2.** Multa; e

**9.1.3.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**9.2.** Esta Autarquia utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

**9.2.1.** Nas inexecuções totais: multa indenizatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

**9.2.2.** Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor global equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa;
- b) Não manutenção da proposta;
- c) Comportamento Inidôneo;
- d) Realização de fraude fiscal.

**9.3.** O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, ou à critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**9.3.1.** A empresa atuada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, ficando suspenso o prazo para pagamento até a decisão final emitida pela pregoeira.

**9.4.** Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito na ordem de compra.

**9.5.** O não cumprimento injustificado das obrigações, por parte da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitá-la-á, também, as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e art.7º da lei nº 10.520/02.

## CLÁUSULA 10

### **DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

Constituirá encargos exclusivos da **DETENTORA DA ATA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato, bem como, custos com funcionários e demais obrigações para o cumprimento fiel das condições estabelecidas neste instrumento.

## CLÁUSULA 11

### **DO SUPORTE LEGAL**

O presente instrumento é firmado de acordo com as Leis n.º **8.666/93** e **8.883/94** e suas alterações.

## CLÁUSULA 12

### **DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO**

**12.1.** A solicitação do serviço será feita pelo Responsável pelo Aterro Sanitário Municipal.



**12.2.** Quando do recebimento da solicitação do serviço a empresa contratada deverá atender em até 24 horas, à contar do próximo dia útil do recebimento de tal solicitação.

**12.3.** Com um dia útil de antecedência a empresa contratada deverá comunicar ao Responsável pelo Aterro Sanitário Municipal, do dia e horário que virá realizar o serviço no Aterro Sanitário Municipal, pois um Servidor da Autarquia irá fiscalizar sua execução.

**12.4.** Endereço do Aterro Sanitário Municipal: Rodovia SP 95, km 63 – Pedreira/SP.

**12.5.** Telefone do Departamento de Engenharia: **(19) 3852-4653/4654**

### CLÁUSULA 13

#### RESCISÃO

**13.1.** A inexecução total ou parcial desta ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.** A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**13.3.** Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do artigo 78, da Lei nº 8.666./93, a DETENTORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA 14

#### DO FORO

**14.1.** Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

**14.2.** E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem as partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 04 de Abril de 2018.

**SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**

  
**Leonardo Selingardi**  
CONTRATANTE

**HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE  
ÁGUA LTDA ME**

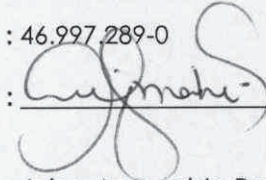
  
**Eduardo Costa Grazioli**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã

R.G. : 46.997.289-0

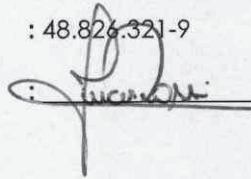
Assinatura



02 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura







### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.018**

**Ata de Registro de Preços nº 12/2.018**

**Objeto:** Contratação de empresa para futuras coletas, transporte e disposição final do líquido percolado (chorume), gerados no pré-tratamento do Aterro Sanitário Municipal deste Município.

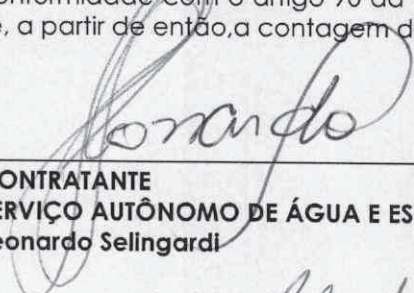
**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**

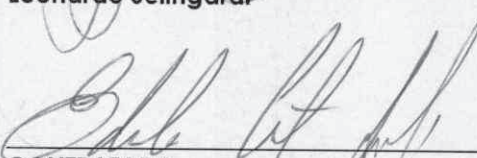
**CONTRATADA: HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LTDA ME**

Na qualidade de **CONTRATANTE e CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES E NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pedreira, 04 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**  
Leonardo Selingardi

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LTDA ME**  
Eduardo Costa Grazioli

#### **TESTEMUNHAS:**

**01 - Nome por extenso** : Quetura Lima S. Scarmanhã

**R.G.** : 46.997.289-0

**Assinatura** : 

**02 - Nome por extenso** : Jeice Aparecida Rossi

**R.G.** : 48.826.321-9

**Assinatura** : 





## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b>	<b>RECURSO</b>
000573-0000/18 - Ordinário	Orcamentario

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>
01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>Nº CONTA</b>
175120201.002.3390399900	02728
<b>CREDORES</b>	
14691 HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE A	000
AV DOS IMIGRANTES 7157 DIST INDUSTRIAL	11-4031-6363
	<b>CIDADE</b>
	BRAGANCA PAULISTA

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>EMISSÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Registro de Preço/Pre	7		195	02.05.18	02.05.18

<b>VALOR ORÇADO</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
1.000.000,00	23.692,39	11.984,00	11.708,39

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO Contratacao de empresa para a coleta, transporte e disposicao (descarte) do liquido percolado (chorume) gerados no pre tratamento do Aterro Sanitario Municipal.	107,0000	11.984,00
2018/A12 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				<b>TOTAL GERAL</b>	11.984,00

LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

---



---



---



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 000853-0000/18 - Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentário
---	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120201.002.3390399900	<b>Nº CONTA</b> 02728
<b>CREDORES</b> 14691 HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE A AV DOS IMIGRANTES 7157 DIST INDUSTRIAL	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JU 000 11-4031-6363 BRAGANCA PAULISTA

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 7	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b> 195 06.07.18	<b>VENCIMENTO</b> 06.07.18
--	--------------------	--------------------	--------------------	---------------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 1.000.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 75.446,89	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 2.996,00	<b>SALDO ATUAL</b> 72.450,89
-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO Contratacao de empresa para a coleta, transporte e disposicao (descarte) do liquido percolado (chorume) gerados no pre tratamento do Aterro Sanitario Municipal.	107,0000	2.996,00
2018/ A12 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				<b>TOTAL GERAL</b>	2.996,00

LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

---



---



---



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 001118-0000/18 - Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentário
---	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120201.002.3390399900	<b>Nº CONTA</b> 02728
<b>CREDORES</b> 14691 HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE A AV DOS IMIGRANTES 7157 DIST INDUSTRIAL	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 000 11-4031-6363 BRAGANCA PAULISTA

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 7	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b> 195 06.09.18	<b>VENCIMENTO</b> 06.09.18
--	--------------------	--------------------	--------------------	---------------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 1.000.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 301.157,11	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 5.992,00	<b>SALDO ATUAL</b> 295.165,11
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO Contratacao de empresa para a coleta, transporte e disposicao (descarte) do liquido percolado (chorume) gerados no pre tratamento do Aterro Sanitario Municipal.	107,0000	5.992,00

2018/ A12 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	<b>TOTAL GERAL</b> 5.992,00
---	--------------------------------

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

\_\_\_\_\_  
FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fiancas e Contabilidade

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
/ /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 001432-0000/18 - Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentário
---	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120201.002.3390399900	<b>Nº CONTA</b> 02728
<b>CREDORES</b> 14691 HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE A AV DOS IMIGRANTES 7157 DIST INDUSTRIAL	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 000 11-4031-6363 BRAGANCA PAULISTA

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 7	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b> 195 12.11.18	<b>VENCIMENTO</b> 08.12.18
--	--------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 920.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 59.599,02	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 10.486,00	<b>SALDO ATUAL</b> 49.113,02
-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO Contratacao de empresa para a coleta, transporte e disposicao (descarte) do liquido percolado (chorume) gerados no pre tratamento do Aterro Sanitario Municipal.	107,0000	10.486,00

2018/ A12 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	<b>TOTAL GERAL</b> 10.486,00
---	---------------------------------

_____ LEONARDO SELINGARDI Contador - CRC 1SP230610	_____ FERNANDA F. GALLANO SILVA Gerente de Fiancas e Contabilidade	_____ LEONARDO SELINGARDI Diretor Geral Interino
--	--	--

**RECIBO**

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 ASESINATURA

**ANOTAÇÕES**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 001514-0000/18 Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentario
---	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120201.002.3390399900	<b>Nº CONTA</b> 02728
<b>CREDORES</b> 14691 HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE A AV DOS IMIGRANTES 7157 DIST INDUSTRIAL	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JU 000 11-4031-6363 BRAGANCA PAULISTA

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 7	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b> 195 06.12.18	<b>VENCIMENTO</b> 14.12.18
--	--------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 920.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 44.942,40	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 14.980,00	<b>SALDO ATUAL</b> 29.962,40
-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO Contratacao de empresa para a coleta, transporte e disposicao (descarte) do liquido percolado (chorume) gerados no pre tratamento do Aterro Sanitario Municipal.	107,0000	14.980,00
2018/ A12 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				<b>TOTAL GERAL</b>	14.980,00

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

\_\_\_\_\_  
FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fiancas e Contabilidade

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
/ /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 000088-0000/19 Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentário
---	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120201.002.3390399900	<b>Nº CONTA</b> 02728
<b>CREDORES</b> 14691 HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE A AV DOS IMIGRANTES 7157 DIST INDUSTRIAL	000 11-4031-6363 BRAGANCA PAULISTA

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 7	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b> 195 14.01.19	<b>VENCIMENTO</b> 14.01.19
--	--------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 780.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 397.159,09	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 10.486,00	<b>SALDO ATUAL</b> 386.673,09
-----------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO Contratacao de empresa para a coleta, transporte e disposicao (descarte) do liquido percolado (chorume) gerados no pre tratamento do Aterro Sanitario Municipal.	107,0000	10.486,00

2018/ A12 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	<b>TOTAL GERAL</b> 10.486,00
---	---------------------------------

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

\_\_\_\_\_  
FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fiancas e Contabilidade

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
/ /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

---



---



---



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 000276-0000/19 Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentário
---	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120201.002.3390399900	<b>Nº CONTA</b> 02728
<b>CREDORES</b> 14691 HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE A AV DOS IMIGRANTES 7157 DIST INDUSTRIAL	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JU</b> 000 11-4031-6363 BRAGANCA PAULISTA

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 7	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b> 195 15.02.19	<b>VENCIMENTO</b> 15.02.19
--	--------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 710.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 14.702,67	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 11.984,00	<b>SALDO ATUAL</b> 2.718,67
-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO Contratacao de empresa para a coleta, transporte e disposicao (descarte) do liquido percolado (chorume) gerados no pre tratamento do Aterro Sanitario Municipal.	107,0000	11.984,00
2018/ A12 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				<b>TOTAL GERAL</b>	11.984,00

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

\_\_\_\_\_  
FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fiancas e Contabilidade

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
/ /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

---



---



---



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 000510-0000/19 Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentario
---	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120201.002.3390399900	<b>Nº CONTA</b> 02728
<b>CREDORES</b> 14691 HIGIBRAG TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE A AV DOS IMIGRANTES 7157 DIST INDUSTRIAL	000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 11-4031-6363 BRAGANCA PAULISTA

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 7	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b> 195 04.04.19	<b>VENCIMENTO</b> 04.04.19
--	--------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 740.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 63.113,97	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 10.486,00	<b>SALDO ATUAL</b> 52.627,97
-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO Contratacao de empresa para a coleta, transporte e disposicao (descarte) do liquido percolado (chorume) gerados no pre tratamento do Aterro Sanitario Municipal.	107,0000	10.486,00

2018/ A12 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	<b>TOTAL GERAL</b> 10.486,00
---	---------------------------------

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

\_\_\_\_\_  
FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fiancas e Contabilidade

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
/ /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

---



---



---